



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 290/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Decreto nº 9633 de 13 de março de 2020 em que o Governador do Estado de Goiás decretou situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado;

Considerando a emissão da Portaria nº 264/20-GOINFRA (000013659222), que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2020, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal no âmbito municipal, bem como da apresentação das Guias de ISSQN emitidas pelas Secretarias de Finanças dos Municípios do Estado de Goiás, exceto para o município de Goiânia, sendo que as referidas guias deverão ser apresentadas posteriormente ao final desse período.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 264/20-GOINFRA até o período da vigência do Decreto Estadual nº 9633 de 13 de março de 2020, ou seja, até 13 de setembro de 2020.

Art. 2º. Em caso de medição final ou rescisória do contato, a Agência fará a retenção de parte do pagamento até a apresentação dos referidos ISSQN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 15 dias do mês de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 16/07/2020, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000014206156 e o código CRC E4D1742A.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316





Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE TCE Nº: 201500066007546

Face ao princípio da ampla defesa e do contraditório, ante a elaboração de novo relatório, retificação de valores e quantificação individualizada do dano aos respectivos responsáveis **NOTIFICAMOS Vossas Senhorias, abaixo identificadas**, referente aos danos apurados em face das irregularidades que afrontam o Decreto Estadual 5.012/99, que foi revogado pelo Decreto Estadual 6.804/08, revogado pelo Decreto 8.391/15, revogado pelo Decreto 9.541/19 e portaria 365/07 Agrodefesa, concernente ao processo de TCE n.º 201500066007546, para, no prazo de 10 dias, contados da data da **Publicação** apresentarem defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado ou ainda requerer parcelamento. Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, esta TCE terá continuidade, **sendo Vossas Senhorias consideradas REVEL na fase interna do procedimento.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Tomadas de Contas Especial, no endereço a saber: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Av. 4ª Radial Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 - Setor Pedro Ludovico - CEP: 74.830-130 Fone: (62) 3201-3559 e 3201-3542 - E-mail: assessoriacontabil@agrodefesa.gov.br.

NOME	CPF
Neviton Lovo	123.936.491-15
Carlos César Wanderley	756.202.004-34
Leandro Robert Alves de Carvalho	826.460.821-34
Arlindo Aparecido Barcelos	382.510.001-49
Josias Bastos de Serpa	095.851.681-20
Marciel Luiz de Carvalho	527.628.821-68
Renato Bastos Lessa	038.417.526-08
Vanini di Garcia	830.453.681-15
Judson da Silva Godinho	499.181.921-00
Nirabaux Elias Henrique	026.455.991-68
Hygino Felipe de Carvalho	143.956.066-87
Liliane Dutra de Jesus	999.425.691-20
Alexandre Rodrigo Moreira	124.084.498-04
Danilo Fratel Santana	007.854.351-74
Benjamin Afonso Lobo	117.217.901-87
Silvana Tressino	712.903.381-91
Mauro Rodrigues Barbosa	310.069.731-68
Euler Fabio Ornelas Ferreira	275.555.421-53
Edgard Alves de Souza	154.948.371-49
Agnaldo Gonçalves Borges	837.159.321-04
João Alves Fernandes	084.103.051-00
Marciel Luiz de Carvalho	527.628.821-68
Patrícia Silva Marques Dias	822.996.251-00
João Vaz	158.757.921-91
Gisleine Mara Ribeiro Fontoura	356.687.501-59
Eduardo Couri	CPF Desconhecido
Celso Domingues Seles	CPF Desconhecido
Cícero Lopes Campos	CPF Desconhecido
Francisco Humberto	CPF Desconhecido
Urzedá Mendonça Alves	CPF Desconhecido
Luciano Antônio Ferreira	CPF Desconhecido

Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

Comissão Tomada de Contas Especial
Portarias nº 755/2019 e 798/2019

Protocolo 189344

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 288/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Portaria nº 352/19-GOINFRA, que designou servidores responsáveis por coordenar a implementação do Sistema de Gerenciamento de Pavimentos - SGP da GOINFRA;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para comporem a nova comissão:

1. Alessandra Luciano Carvalho - Presidente
2. Victor Emmanuel dos Reis - Membro
3. Riumar dos Santos - Membro;
4. Flávio Cavalcante Reis - Membro;
5. Jardel Magalhães Caldas - Membro
6. Cleter Damasceno Pereira - Membro
7. Newton Rodrigues Lima Junior - Membro
8. Reginaldo Rosa da Paixão - Membro
9. Pedro Paulo Oliveira de Melo Rosa - Membro
10. Izelman Oliveira da Silva - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria nº 352/19-GOINFRA de 14 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 189351

Portaria 290/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Decreto nº 9633 de 13 de março de 2020 em que o Governador do Estado de Goiás decretou situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado;

Considerando a emissão da Portaria nº 264/20-GOINFRA (000013659222), que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2020, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal no âmbito municipal, bem como da apresentação das Guias de ISSQN emitidas pelas Secretarias de Finanças dos Municípios do Estado de Goiás, exceto para o município de Goiânia, sendo que as referidas guias deverão ser apresentadas posteriormente ao final desse período.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 264/20-GOINFRA até o período da vigência do Decreto Estadual nº 9633 de 13 de março de 2020, ou seja, até 13 de setembro de 2020.

Art. 2º. Em caso de medição final ou rescisória do contato, a Agência fará a retenção de parte do pagamento até a apresentação dos referidos ISSQN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 189453